

**REGULAMENTO (CE) N.º 326/2007 DA COMISSÃO****de 27 de Março de 2007****que derroga, relativamente a 2007, ao Regulamento (CE) n.º 1518/2003 no que respeita às datas de emissão dos certificados de exportação no sector da carne de suíno**

A COMISSÃO DAS COMUNIDADES EUROPEIAS,

Tendo em conta o Tratado que institui a Comunidade Europeia,

Tendo em conta o Regulamento (CEE) n.º 2759/75 do Conselho, de 29 de Outubro de 1975, que estabelece a organização comum de mercado no sector da carne de suíno <sup>(1)</sup>, nomeadamente o n.º 2 do artigo 8.º,

Considerando o seguinte:

(1) O n.º 3 do artigo 3.º do Regulamento (CE) n.º 1518/2003 da Comissão, de 28 de Agosto de 2003, que estabelece as regras de execução do regime dos certificados de exportação no sector da carne de suíno <sup>(2)</sup>, prevê que os certificados de exportação sejam emitidos na quarta-feira seguinte à semana em que foram apresentados os pedidos de certificados, desde que, entretanto, não tenha sido tomada pela Comissão nenhuma medida especial.

(2) Atendendo aos dias feriados de 2007 e à publicação irregular do *Jornal Oficial da União Europeia* nesses dias, o período entre a apresentação dos pedidos e o dia da

emissão dos certificados é demasiado curto para permitir assegurar uma boa gestão do mercado. É, pois, necessário prolongar esse período.

(3) As medidas previstas no presente regulamento estão em conformidade com o parecer do Comité de Gestão da Carne de Suíno,

ADOPTOU O PRESENTE REGULAMENTO:

**Artigo 1.º**

Em derrogação ao n.º 3 do artigo 3.º do Regulamento (CE) n.º 1518/2003, relativamente a 2007, os certificados serão emitidos nas datas fixadas no anexo do presente regulamento.

Esta derrogação aplica-se desde que não seja tomada nenhuma das medidas especiais previstas no n.º 4 do artigo 3.º do Regulamento (CE) n.º 1518/2003 antes das referidas datas de emissão.

**Artigo 2.º**

O presente regulamento entra em vigor no terceiro dia seguinte ao da sua publicação no *Jornal Oficial da União Europeia*.

O presente regulamento é obrigatório em todos os seus elementos e directamente aplicável em todos os Estados-Membros.

Feito em Bruxelas, em 27 de Março de 2007.

Pela Comissão

Jean-Luc DEMARTY

Director-Geral da Agricultura  
e do Desenvolvimento Rural

<sup>(1)</sup> JO L 282 de 1.11.1975, p. 1. Regulamento com a última redacção que lhe foi dada pelo Regulamento (CE) n.º 1913/2005 (JO L 307 de 25.11.2005, p. 2).

<sup>(2)</sup> JO L 217 de 29.8.2003, p. 35. Regulamento com a última redacção que lhe foi dada pelo Regulamento (CE) n.º 1713/2006 (JO L 321 de 21.11.2006, p. 11).

## ANEXO

Períodos de apresentação dos pedidos de certificados	Datas de emissão
De 2 a 6 de Abril de 2007	12 de Abril de 2007
De 23 a 27 de Abril de 2007	3 de Maio de 2007
De 30 de Abril a 4 de Maio de 2007	10 de Maio de 2007
De 21 a 25 de Maio de 2007	31 de Maio de 2007
De 6 a 10 de Agosto de 2007	16 de Agosto de 2007
De 17 a 21 de Dezembro de 2007	28 de Dezembro de 2007
De 24 a 28 de Dezembro de 2007	4 de Janeiro de 2008